



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 443 DE 04 DE MARÇO DE 2005.

PUBLICADO

01 05 05
2156
J. Regias

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004.

DECRETA:

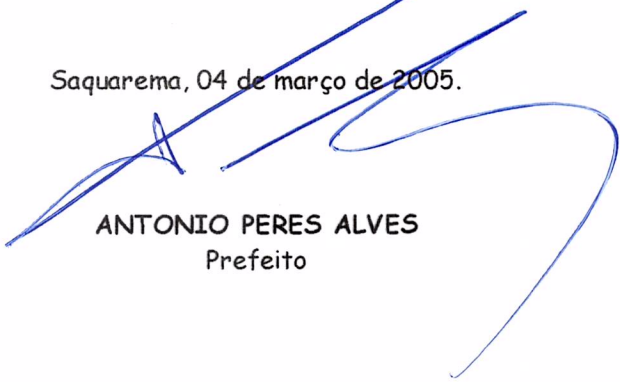
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento da Seguridade da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
07.20.10.302.0032.2093	3.3.90.30.00	0203	471	23.000,00
07.20.10.302.0032.2093	3.3.90.36.00	0203	189	88.000,00
07.20.10.302.0032.2093	4.4.90.52.00	0203	472	27.000,00
Total				138.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto é decorrente Da Portaria nº 217 de 11 de fevereiro de 2005, para implantação do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas, no Programa Saúde Bucal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de março de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

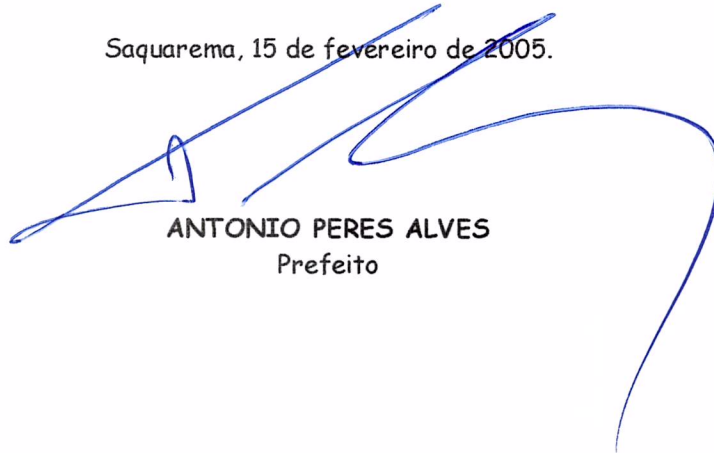


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de fevereiro de 2005.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito